



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 145/2012

de 16 de Outubro de 2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANHARÓ, PE, O PROGRAMA “IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ESCOLAS”.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, autorizados a implantar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino o Programa “Importância da Assistência Social nas Escolas”.

Parágrafo Único – O Anexo Único deste Projeto apresenta uma síntese de como funcionará este Projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de outubro de 2012.

César Augusto de Freitas
Prefeito